



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

PARECER JURÍDICO

Deu entrada, na Secretaria de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Triunfo, Recurso Administrativo da empresa Clínica Ortopedia Vale do Taquari Ltda no Pregão Presencial nº 31/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA.

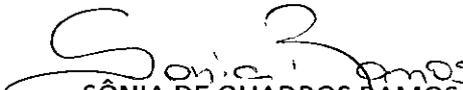
O recurso foi protocolado em 30/05/2018, a sessão de recebimento dos envelopes contendo as propostas e as habilitações, ocorreu em 08/05/2018, sendo que nesta data a recorrente manifestou sua intenção de recorrer. A recorrente protocolou as razões do recurso em 11/05/2018, que foram devidamente respondidas no dia 18/05/2018, portanto o presente recurso é totalmente intempestivo.

Salientando ainda que, tivesse o recorrente que se insurgir contra os termos do edital, como o fez no presente recurso, tinha ele, o prazo para impugnação ao edital, que no presente caso era de dois dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas.

Diante do exposto, julgo intempestivo o recurso apresentado pela recorrente.

É o parecer.

Triunfo, 15 de junho de 2018.


SÔNIA DE QUADROS RAMOS
Assessora Jurídica